



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente

Processo Administrativo nº 03 Página nº 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03 DE 12 FEVEREIRO DE 2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE -LTDA, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTÚDIO; SERVIÇOS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADOS E ONDAS DE RÁDIO DIFUSÃO EM ONDAS AM OU FM COM ALCANCE DE DIVULGAÇÃO PARA A ZONA URBANA E RURAL DE TODO O MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant'Ana Soares, CPF nº nº680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE -LTDA, inscrita no CNPJ 29.630.365/0001-81, com sede à Rua Paulino Padilha - 80- centro Miracema – RJ, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Thiago de Andrade Machado, CPF Nº087.502.257-07, identidade nº 12863512-5-IFP, domiciliado na Rua Darcy Vargas, 310 – Fiteiro - Itaperuna – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03 de 12 de fevereiro de 2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

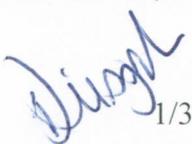
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


1/3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.



Presidente
Processo Administrativo nº 03 Página nº 13

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

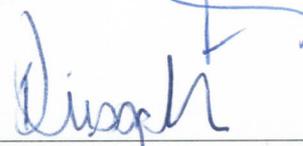
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 04 de fevereiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.



RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA.

Testemunhas:



CPF: 110.438.177-00



CPF: 897 427 320-20

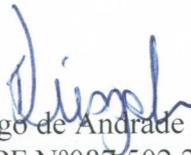


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Processo Administrativo nº 03 Página nº 14

DECLARAÇÃO.

A Empresa RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE - LTDA. neste ato representada pelo Sr. Thiago de Andrade Machado, CPF N°087.502.257-07, identidade n° 12863512-5-IFP, domiciliado na Rua Darcy Vargas, 310 – Fiteiro - Itaperuna – RJ , DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.


Thiago de Andrade Machado
CPF N°087.502.257-07.